

ANEXO III DO PARECER ÚNICO

AGENDA VERDE

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Número do Processo	Data da Formalização	Unidade do SISEMA Responsável processo
1.1 Integrado a processo de Licenciamento Ambiental			
1.2 Integrado a processo de AAF			
1.3 Não integrado a processo de Lic. Ambiental ou AAF	14010001468/12	05/10/12	NRRA CAPELINHA
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome : SILENE ALVES GANDRA		2.2 CPF/CNPJ: 069.040.006-35	
2.3 Endereço: RUA ALMERINDA N° 66		2.4 Bairro: PIEDADE	
2.5 Município: CAPELINHA		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 39.680.000
2.8 Telefone(s):		2.9 e-mail: xxx	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: ANTONIO TEIXEIRA DE SOUZA		3.2 CPF/CNPJ: 069.040.006-35	
3.3 Endereço: RUA ALMERINDA N° 66		3.4 Bairro: PIEDADE	
3.5 Município: CAPELINHA		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 39.680.000
3.8 Telefone(s):		3.9 e-mail: xxx	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: FAZENDA RETIRO SÃO BENTO		4.2 Área total (ha): 48,6703	
4.3 Município/Distrito: CAPELINHA - MG		4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 5.042 Livro: 15-B Folha: 0160 e v° Comarca: CAPELINHA- MG			
4.6 Nº registro da Posse no Cartório de Notas: Livro: Folha: Comarca:			
4.7 Coordenada Plana (UTM)		Datum: SAD 69	
X(6): 767.400		Fuso: 23 K	
Y(7): 8.055.700			
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: RIO Jequitinhonha			
5.2 Sub-bacia ou microbacia hidrográfica: JQ2 – Rio Araçuaí			
5.3 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está ( X ) não está ( ) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 12)			
5.4 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: <b>raras</b> ( ), <b>endêmicas</b> ( ), <b>ameaçadas de extinção</b> ( ); da flora: <b>raras</b> ( ), <b>endêmicas</b> ( ), <b>ameaçadas de extinção</b> ( ) (especificado no campo 12).			
5.5 O imóvel se localiza ( ) não se localiza ( X ) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 12).			
5.6 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado: 46,38 % do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.7 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 12)			
5.8 Bioma / Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
5.8.1 Caatinga			-
5.8.2 Cerrado			48,6703
5.8.3 Mata Atlântica			--
5.8.4 Ecótono (especificar):			-
5.8.5 Total			48,6703
5.9 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
5.9.1 Área com cobertura vegetal nativa			48,6703
5.9.1.1 Sem exploração econômica			-
5.9.1.2 Com exploração sustentável através de Manejo			-
5.9.2 Área com uso alternativo			-
5.9.2.1 Agricultura			-
5.9.2.2 Pecuária			-
5.9.2.3 Silvicultura Eucalipto			-
5.9.2.4 Silvicultura Pinus			-
5.9.2.5 Silvicultura Outros			-
5.9.2.6 Mineração			-
5.9.2.7 Assentamento			-
5.9.2.8 Infra-estrutura			-
5.9.2.9 Outros			--
5.9.3. Área já desmatada, porém abandonada, subutilizada ou utilizada de forma inadequada, segundo vocação e capacidade de suporte do solo			-
5.9.4 Total			48,6703



5.10 Regularização da Reserva Legal – RL						
5.10.1 Desoneração da obrigação por doação de imóvel em Unidade de Conservação						
5.10.1.1 Área de RL desonerada(ha): xxx			5.10.1.2 Data da averbação do Termo de Desoneração: xxx			
5.10.1.3 Nome da UC: xxx						
5.10.2 Reserva Legal no imóvel matriz						
	Coordenada plana (UTM)				Fisionomia	Área (ha)
	X(6)	Y(7)	Datum	Fuso	---	---
5.10.2.1 Bloco único	767.583	8.056.213	SAD 69	23 K	Campo Cerrado	11,6800
5.10.2.2 Fragmentada	-	-	-	-	-	-
5.10.2.3 Total	---	---	---	---	---	11,6800
5.10.3 Reserva Legal em imóvel receptor						
5.10.3.1 Área da RL (ha): xxx			5.10.3.2 Data da Averbação: xxx			
5.10.3.3 Denominação do Imóvel receptor: xxx						
5.10.3.4 Município: xxx			5.10.3.5 Número cadastro no INCRA: xxx			
5.10.3.6 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: xxx		Livro: xxx	Folha: xxx	Comarca: xxx		
5.10.3.7 Bacia Hidrográfica: xxx			5.10.3.8 Sub-bacia ou Microbacia: xxx			
5.10.3.9 Bioma: xxx			5.10.3.10 Fisionomia: xxx			
5.10.3.11 Coordenada plana (UTM)	X(6): xxx	Y(7): xxx	Datum	Fuso		
			xxx	xxx		
5.11 Área de Preservação Permanente (APP)						Área (ha)
5.11.1 APP com cobertura vegetal nativa						07,8003
5.11.2 APP com uso antrópico consolidado	ANTES da publicação da Lei Estadual nº 14.309/02		SEM alternativa técnica e locacional			-
			COM alternativa técnica e locacional			-
	APÓS publicação da Lei Estadual nº 14.309/02		SEM alternativa técnica e locacional			-
			COM alternativa técnica e locacional			-
5.11.3 Total						07,8003
5.11.4 Tipo de uso antrópico consolidado:	Agrosilvipastoril					-
	Outro (especificar) Agricultura (milho e feijão)					-
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO						
6.1 Tipo de Intervenção	Quantidade			unid		
	Requerida	Passível de Aprovação				
6.1.1 Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca	09,6100	09,6100	ha			
6.1.2 Supressão da cobertura vegetal nativa sem destoca	---	---	ha			
6.1.3 Intervenção em APP com supressão de vegetação nativa	---	---	ha			
6.1.4 Intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa	---	---	ha			
6.1.5 Destoca em área de vegetação nativa	---	---	ha			
6.1.6 Limpeza de área, com aproveitamento econômico do material lenhoso	---	---	ha			
6.1.7 Corte/aproveitamento de árvores isoladas, vivas ou mortas, em meio rural (especificado no item 12)	---	---	un			
6.1.8 Coleta/Extração de plantas (especificado no item 12)	---	---	un			
6.1.9 Coleta/Extração produtos da flora nativa (especificado no item 12)	---	---	kg			
6.1.10 Manejo Sustentável de Vegetação Nativa	---	---	ha			
6.1.11 Regularização de Ocupação Antrópica Consolidada em APP	---	---	ha			
6.1.12 Regularização de Reserva Legal	Demarcação e Averbação ou Registro	11,6800	11,6800	ha		
	Relocação	---	---	ha		
	Recomposição	---	---	ha		
	Compensação	---	---	ha		
	Desoneração	---	---	ha		
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO						
7.1 Bioma/Transição entre biomas						Área (ha)
7.1.1 Caatinga						---
7.1.2 Cerrado						21,2900
7.1.3 Mata Atlântica						---
7.1.4 Ecótono (especificar)						---
7.1.5 Total						21,2900
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias		Vegetação Primária (ha)	Vegetação Secundária			
			Inicial (ha)	Médio (ha)	Avançado (ha)	
7.2.1 Floresta ombrófila submontana		---	---	---	---	
7.2.2 Floresta ombrófila montana		---	---	---	---	
7.2.3 Floresta ombrófila alto montana		---	---	---	---	



7.2.4 Floresta estacional semidecidual submontana	---	---	---	---			
7.2.5 Floresta estacional semidecidual montana	---	---	---	---			
7.2.6 Floresta estacional decidual submontana	---	---	---	---			
7.2.7 Floresta estacional decidual montana	---	---	---	---			
7.2.8 Campo	---	---	---	---			
7.2.9 Campo rupestre	---	---	---	---			
7.2.10 Campo cerrado	21,2900	---	---	---			
7.2.11 Cerrado	---	---	---	---			
7.2.12 Cerradão	---	---	---	---			
7.2.13 Vereda	---	---	---	---			
7.2.14 Ecótono (especificar)	---	---	---	---			
7.2.15 Outro (especificar)	---	---	---	---			
<b>8. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>							
<b>8.1 Tipo de Intervenção</b>	<b>Qtde</b>	<b>unidade</b>	<b>Coordenada Plana (UTM)</b>				
			<b>X(6)</b>	<b>Y(7)</b>			
Intervenção ambiental-demarcação/averbação reserva legal	11,6800	ha	767,583	8.056,213			
Intervenção ambiental supressão vegetação nativa com destoca	09,6100	ha	767,400	8.056,000			
<b>9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>							
<b>9.1 Uso proposto</b>	<b>Especificação</b>			<b>Área (ha)</b>			
9.1.1 Agricultura	---			---			
9.1.2 Pecuária	---			---			
9.1.3 Silvicultura Eucalipto	Implantação de eucalipto			09,6100			
9.1.4 Silvicultura Pinus	---			---			
9.1.5 Silvicultura Outros	---			---			
9.1.6 Mineração	---			---			
9.1.7 Assentamento	---			---			
9.1.8 Infra-estrutura	---			---			
9.1.9 Manejo Sustentável da Vegetação Nativa	---			---			
9.1.10 Outro	Demarcação/averbação reserva legal			1168,00			
<b>10. RESUMO DO INVENTÁRIO DA COBERTURA VEGETAL NATIVA</b>							
10.1 Variáveis	Classes Diamétricas (cm)						Média/ha
	5 a 10	10 a 15	15 a 20	20 a 25	25 a 30	Acima de 30	
Número de árvores/ha	---	---	---	---	---	---	
Área basal (m²/ha)	---	---	---	---	---	---	
Volume (m³/ha)	---	---	---	---	---	---	
<b>11. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>							
<b>11.1 Produto/Subproduto</b>	<b>Especificação</b>			<b>Qtde</b>	<b>Unidade</b>		
11.1.1 Lenha	---			---	---		
11.1.2 Carvão	Carvão de Origem nativa			300,00	m.d.c		
11.1.3 Torete	---			---	---		
11.1.4 Madeira em tora	---			---	---		
11.1.5 Dormentes/ Achas/Mourões/Postes	---			---	---		
11.1.6 Flores/ Folhas/ Frutos/ Cascas/Raízes	---			---	---		
11.1.7 Outros	---			---	---		
<b>11.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)</b>							
11.2.1 Número de fornos da Carvoaria: 04	11.2.2 Diâmetro(m): 3,20	11.2.3 Altura(m): 2,50					
11.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + estriar + esvaziar): 06 (dias)							
11.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (m.d.c): 4,00							
11.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (m.d.c): 80,00							
<b>12. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS</b>							
<b>13. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS</b>							



**PROPRIEDADE:**

Denominada "Fazenda Retiro São Bento", registrada no Cartório de Registro Integral de Títulos e Documentos da comarca de Capelinha sob o nº 5.042, livro 15-B, fls 160 e vº, em nome de **Janete Barbosa Lauer Carvalho e Outros**, com área total de posse de **48.6703 ha**.

Apresenta topografia plano-ondulada e acidentada. De acordo com o mapeamento de solo simplificado o solo na região foi classificado como cambissolo. Conforme classificação disponibilizada pelo Zoneamento Ecológico Econômico do Estado de Minas Gerais (ZEE-MG), a propriedade está inserida nos domínios do bioma cerrado, apresentando fisionomia predominante de campo cerrado. Está localizada na bacia hidrográfica do Rio Jequitinhonha, sub-bacia do Rio Araçuaí, tendo como coordenadas geográficas central o seguinte ponto:UTM (23K) 767.400 / 8.055.700.

**RESERVA LEGAL:**

A Reserva Legal a ser **Registrada em cartório** ocupa uma área de **11.6800 ha**, equivalentes a **23,99 %** da área total da propriedade. A vegetação na área de reserva legal apresenta fisionomia de campo cerrado e apresenta-se em bom estado de conservação.

**RECURSOS HIDRICOS:**

A propriedade possui recurso hídrico ao norte e leste da propriedade, contribuindo como afluentes de outros rios integrantes da bacia hidrográfica do Rio Jequitinhonha.

**ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE:**

Localizada às margens do curso d'água, ocupando uma área total de 07,8003 ha.

**FAUNA:**

Durante vistoria não foi verificada presença de indivíduos da fauna raros, endêmicos ou ameaçados de extinção. De acordo com o ZEE-MG, a integridade da fauna na região onde a propriedade está inserida é considerada Baixa. A prioridade para conservação é baixa para anfíbios, répteis, peixes, aves, mamíferos e invertebrados.

**CARACTERIZAÇÃO PELO ZONEAMENTO ECOLÓGICO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS:**

Em análise aos relatórios emitidos através do ZEE-MG, vale ressaltar os seguintes índices de vulnerabilidade, integridade e prioridade para conservação:

- Vulnerabilidade Natural: média
- Vulnerabilidade do solo à Erosão: baixa
- Prioridade para Conservação da Flora: Muito Baixa
- Vulnerabilidade dos Recursos Hídricos: alta

**ÁREAS DE VEGETAÇÃO NATIVA:**

A propriedade possui **100,00 %** da área ocupada por vegetação nativa típica do Bioma Cerrado, apresentando fisionomia vegetal característica de campo cerrado..

Verificamos a presença de espécies ímunes de corte – pequizeiros, ao longo de toda a área da propriedade, inclusive na área requerida para realização da supressão da vegetação nativa, portanto, observar o ralo de proteção quando do plantio do eucalipto.

**REQUERIMENTO:**

O objeto deste processo consiste na Regularização de **11,6800 ha** de área de Reserva Florestal Legal através da Demarcação e averbação em Cartório. A localização e o quantitativo de área a ser averbada estão de acordo com o interesse manifestado pelo proprietário. Também intervenção ambiental para supressão de vegetação nativa com destoca, em uma área de **09,6100 ha**, bioma cerrado e fisionomia de campo cerrado, com finalidade de fazer implantação de eucalipto. Não possui áreas subutilizadas. O material lenhoso será utilizado para fabricação de carvão vegetal.

**ESTIMATIVA DE RENDIMENTO LENHOSO:**

Considerando tratar-se de vegetação típica de Cerrado e campo cerrado e que a área requerida era inferior a 10,00 ha, não foi exigida apresentação de inventário florestal, assim, foi necessário estimar o volume da área requerida para supressão de vegetação nativa.

Após avaliar a tipologia e o porte da vegetação o volume foi estimado em 300,00 m.d.c., ou seja 62,43 m³ de lenha/ha, inclusive



tocos, totalizando 600,00 m<sup>3</sup> de lenha que será convertida em carvão vegetal.

#### ÁREA PASSIVEL DE AUTORIZAÇÃO:

Após análise detalhada, verificamos que:

- A propriedade está inserida no bioma Cerrado;
- A área de reserva legal encontra-se devidamente demarcada e conservada;
- Não foi verificada presença de áreas abandonadas, degradadas ou subutilizadas;
- As áreas requeridas estão localizadas em região de topografia mais aplainada, minimizando os riscos de erosão.

Assim, considerando essas e outras informações técnicas relacionadas e ainda a legislação ambiental vigente, constatamos que **não há impedimento ao pleito do requerente.**

#### VALIDADE DO DAIA:

Caso a comissão paritária decida-se pelo deferimento conforme proposto neste parecer, propomos um prazo de 24 meses, 02 (dois) anos para supressão e implantação da cultura pretendida

#### IMPACTOS AMBIENTAIS:

Os principais impactos ambientais associados à supressão de vegetação estão relacionados principalmente com a perda de biodiversidade local, redução do habitat para a fauna, afastamento da fauna e aceleração dos processos erosivos decorrentes da exposição do solo.

#### MEDIDAS MITIGADORAS

- a) O proprietário deverá dar proteção à área de reserva legal contra a ocorrência de incêndios florestais através da construção de aceiros e da entrada de criação de animais através do cercamento, priorizando os pontos que divisam com áreas de pastagem.
- b) A fim de garantir a sustentabilidade ambiental das atividades desenvolvidas na propriedade, deverá proteger Áreas de Preservação Permanente - APP, mediante o isolamento da área através do cercamento, com o objetivo de evitar o pisotelo de animais.
- c) Deverá adotar as técnicas de conservação do solo e da água repassadas em vistoria, dentre elas: a construção de pequenas bacias de contenção ao longo dos aceiros e carreadores, nos locais onde o relevo for mais acidentado e a preparação do solo de acordo com as curvas de nível do terreno.
- d) Após a supressão, a galhada fina deverá ser mantida no terreno com o objetivo de proporcionar certo recobrimento do solo.
- e) Espécies frutíferas não foram verificadas na área em questão.
- f) Espécies de madeira de imunes e restritas de corte também não existem na área em questão embora houver alguma, estas devem seguir a legislação vigente..

#### 14. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

Hélio Campos Valadares  
MASP 0863477-6

#### 15. DATA DA VISTORIA

05/12/2012









**NOTA JURÍDICA nº. 701 /2012.**

**Indexado ao(s) Processo(s) Nº:** 14010001468/2012

**Requerente:** Silene Alves Gandra      **CNPJ:** 069.040.006-35

**Instrumento comprobatório do vínculo com o imóvel:** Declaração de Posse e de reconhecimento de limite – f. 13/15.

**Objeto:**

1. Análise de pedido de supressão de vegetação nativa com destoca em uma área de 9,6100ha;
2. Demarcação e averbação de reserva legal em um quantitativo de 11,6800ha.

**Local da Intervenção:** Fazenda Retiro São Bento

**Município:** Capelinha – MG      **Área total da propriedade:** 48,6703ha

**Bioma:** Cerrado

**Finalidade/Atividade:** Silvicultura - Eucalipto      **Porte:** 0      **Classe:** Não passível

**Áreas Autorizáveis:** conforme requerido

**Núcleo Responsável:** NRRRA de Capelinha

**Autoridade Ambiental:** Hélio Campos Valadares

**Projetos apresentados:**

- Plano simplificado de Utilização Pretendida (atividade não passível de licenciamento).

**Responsável pela R. Florestal:** o Consumidor

**RL demarcada:** 11,6800ha

**Uso de Recurso Hídrico:** não informado

**Normas observadas para a análise:**

- Portaria IEF nº. 191, de 2005; Portaria IEF Nº 40/2007; Portaria IEF Nº. 02/2009; Decreto Estadual nº 43.710, de 2004; Lei Florestal nº. 14.309, de 2002.





Vistos,

A análise documental dos instrumentos juntados ao processo foi feita à luz do que procedimenta a Lei Florestal de Minas Gerais, nº. 14.309, de 2002 e normas infralegais editadas para a observância do que aqui se requer.

Analisando os autos, é possível constatar que a Requerente instruiu o processo com a documentação necessária à análise dos pleitos interventivo e protetivo, notadamente com o documento que comprova POSSUIR o imóvel cuja área total correspondente à 48,6703ha.

Juntado também está o Termo de Compromisso de f. 25/26, pelo qual a Requerente se compromete, sob os crivos da lei, a executar a intervenção nos moldes em que for deferida pelo SISEMA, merecendo complementação de dados.

Por fim, quanto à obrigatoriedade de análise dos aspectos técnicos e da viabilidade ambiental da exploração e proteção, a ser aferida *in locu* pelos membros pertencentes à equipe técnica deste órgão, verifica-se que a manifestação é pela viabilidade ambiental do que se requer.

Isto posto,

**Considerando que o processo** encontra-se instruído com os documentos necessários ao caso aqui em estudo;

**Considerando** que não foram constatados débitos ambientais em nome do Requerente, conforme documento de f. 30;

**Considerando** que não foram identificadas áreas abandonadas ou subutilizadas, conforme laudo técnico às f. 41;

**Considerando** a existência de parecer técnico manifestando pela viabilidade ambiental, tanto da intervenção quanto da proteção da área de reserva legal.





**MANIFESTA** esta Diretoria de Controle Processual, posicionamento **FAVORÁVEL** à submissão dos autos à análise e deliberação da Comissão Paritária – COPA, ao que se refere à intervenção ambiental requerida. E, caso esta seja deferida, atentar para as seguintes providências legais, antes da liberação da autorização ambiental:

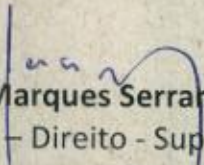
1 - Exigir a comprovação do recolhimento da taxa florestal, a ser calculada sobre o rendimento lenhoso;

2 – Fazer a complementação de dado faltante no termo de compromisso à que se refere o anexo IV da Portaria nº 191/2005, com as adequações necessárias;

3 - Exigir a juntada do termo de compromisso para averbação e preservação de reserva legal, devidamente averbado em cartório de títulos e documentos.

É o parecer,

Diamantina, 19 de dezembro de 2012.

  
**Alessandra Marques Serrano**  
Analista Ambiental – Direito - Supram Jeq  
MASP. 0801849 1 – OAB/MG 70864